



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação - SETEC  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Campus Juína – Gabinete do Diretor Geral

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO N. 07/2015, QUE ENTRE SI  
FAZEM O IFMT - CAMPUS JUÍNA E A  
EMPRESA RUELA E SOARES LTDA-ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO-IFMT/CAMPUS JUÍNA, com sede na Linha J, Quadra 8, Setor de Chácaras, Município de Juína, CNPJ 10.784.782/0010-41, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. Geraldo Aparecido Polegatti, brasileiro, casado, portador do RG nº4382762-6 SSP/PR, e CPF nº 831.848.569-68, residente e domiciliado na Av. Edson Carlos Martins, nº 590, Módulo 02, na cidade de Juína-MT, CEP 78.320-000, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, designado através da Portaria nº 1.957, de 20 de agosto de 2014, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **RUELA E SOARES LTDA-ME**, CNPJ n. 10.732.146/0001-85, e estabelecida na cidade de Cuiabá - MT, na Rua Luiz Carlos Pinheiro, Nº 491, Quilombo, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. Leonardo Henrique Soares Ruela, brasileiro, CPF n. 004.124.261-02, RG n. 11.28.488-9 spp./mct. e daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n. 23195.023727.2014-34, e em observância às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; no Decreto no 5.450/05, de 31 de maio de 2005; no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997; na IN SLTI nº 02, de 30 de abril de 2008; na IN nº 02, de 30 de abril de 2008; na IN nº 03 de 15/10/2009; na IN nº 04 de 11/11/2009; e na IN nº 05 de 18/12/2009 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e na legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, de acordo com os documentos apresentados pela empresa, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo de apostilamento tem por objeto a concessão de repactuação sobre o valor contratual dos serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos, a partir de 01/01/2016, data da ocorrência do fato gerador da repactuação, conforme nova Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016, da categoria profissional.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

A repactuação refere-se ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**PARAGRAFO PRIMEIRO**

O valor mensal do contrato de prestação de serviços continuados após repactuado, passará a ser de R\$ 28.287,29 (Vinte e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos) e o valor anual R\$ 339.447,50 (Trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) correspondente a majoração de 8,00% nos preços praticados.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para atender as despesas previstas no presente instrumento correrão a conta dos recursos consignados ao IFMT no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:  
Exercício 2016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS JUINA – GABINETE DO DIRETOR GERAL

PTRES:108871

Fonte de recursos: 0112

Elemento de despesa: 33.90.37-02

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

Após a assinatura do presente Termo de Apostilamento a empresa deverá apresentar garantia renovada de 5% do valor do contrato atualizado.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificados por este instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina o presente termo de apostilamento, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins e efeitos legais, em 03 (três) vias igual teor e forma.

Juina, 01 de março de 2016.


  
\_\_\_\_\_  
Geraldo Aparecido Polegatti  
Diretor Geral  
Portaria IFMT Nº 1.957, de 20/08/2015  
IFMT – Campus Juina


RUELA E SOARES LTDA.

\_\_\_\_\_  
Leonardo H. S. Ruela  
Sócio Proprietário

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
Leonardo Henrique Soares Ruela  
Representante Legal  
Ruela E Soares Ltda-Me

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG: 2078008-2 SSP/MT  
CPF: 028921.441-93

  
\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG: 27.987.401-7 SSP/SP  
CPF: 164.618.058-50